



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N°

107

de 30 de março

de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento ao Servidor JORGE MACEDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Cadastro nº 00997, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEA, para dar continuidade a seus estudos no Curso de Medicina, a ser realizado pela Faculdade Estácio de Sá, na cidade do Rio de Janeiro, sem prejuízo em seus vencimentos, até conclusão do referido curso.

Porto Velho - RO., em 30 de março de 1982.

JORGE MACEDO DE SOUZA
Governador

Publicação do Diário Oficial
nº 059 do dia 14/4/182



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N°

107

de 30 de março

de 1902.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento ao Servidor JORGE TONELLI DE OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Cadastro nº 06997, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração-SEAD, para dar continuidade a seus estudos no Curso de Direito, a ser realizado pela Faculdade Estácio de Sá, na cidade do Rio de Janeiro, sem prejuízo em seus vencimentos, até conclusão do referido Curso.

Porto Velho - RO., em 30 de março de 1902

JORGE TONELLI DE OLIVEIRA
Governador